



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.003300/2021-54

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO  
PROCESSO Nº 08500.003300/2021-54**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021-SR/PF/SP, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA ELEVADORES SÃO PAULO LTDA EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO**, com sede na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05038-090, Órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **ROGERIO GIAMPAOLI**, nomeado pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. Edição: 13-A, seção 2, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES SÃO PAULO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.209.385/0001-15, sediado na rua Aviador Barros, 72 – Vila Moraes – São Paulo/SP – CEP 04190-040 telefone: (11) 2353-5320 e-mail: contato@spelevadores.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **USHIO TAKAMOTO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº MF-: 32.586.920-0 e CPF nº 322.530.858-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 08500.003300/2021-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021-SR/PF/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/08/2023 a 29/08/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 84.746,66** (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200360

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF9990AG22

Nota de Empenho: Nota de Empenho - NE serviços - 22NE000028 (21715427))/Nota de Empenho - NE material - 22NE000029 (21715437)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

*São Paulo, data da assinatura eletrônica.*

---

*Representante legal da CONTRATANTE*

---

*Representante legal da CONTRATADA*

**TESTEMUNHAS:**

1 - *Mario Gustavo Sartorato - matrícula 23.566*

2 -

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO GUSTAVO SARTORATO, Agente de Polícia Federal**, em 28/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI, Superintendente Regional**, em 10/08/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 10/08/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30374808&crc=60BB9E6F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30374808&crc=60BB9E6F).  
Código verificador: **30374808** e Código CRC: **60BB9E6F**.

---